a/. Braz Bicarini Filho
Secretário

n.º 466 de 11 de Dezembro de 1959

Considera Feriado Municipal
o dia 13 de Dezembro neste município.

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus re-

presentantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica considerado feriado municipal neste município, o dia 13 de dezembro, data em que se comemora os festejos de "Santa Luzia".

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 11 de Dez. de 1958
a/. Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal
a/. Braz Bicarini Filho
Secretário

Resolução da Câmara

Aprova as contas do Prefeito Altamir Moreira Garcia, Relativas ao exercício de 1958

A Câmara Municipal de Manhuaçu, decreta e promulga a seguinte resolução n.º 14.

Art. 1.º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Governo Municipal, relativas à gestão do Prefeito Altamir Moreira Garcia, durante o exercício de 1958.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 24 de abril de 1959.
a/. Domingos Labanca
Presidente